

**ATA N.º 24/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.11.07**

1 -----Aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezassete,  
2 nesta vila de Bombarral e no salão nobre do edifício dos Paços do  
3 Municipio, realizou-se uma reunião pública e ordinária da Câmara Municipal  
4 de Bombarral, com a presença do senhor Presidente da Câmara Ricardo  
5 Manuel Silva Fernandes, do senhor vice-presidente da Câmara Nuno  
6 Alexandre Gomes Vicente, e dos senhores vereadores Patrícia Alexandra  
7 Costa Pereira de Paula, Vítor Manuel Ferreira da Fonseca, José Manuel  
8 Gonçalves Vieira, Nuno Manuel Mota Silva e Rosa Maria Bastos Gonçalves  
9 Guerra.-----

10 -----Secretariou a reunião o assistente técnico Nuno Fernando Carreira  
11 Taborda Ferreira.-----

12 -----Esteve igualmente presente a assistente técnica Ana Rute Mil-  
13 Homens Martins.-----

14 -----Pelas 15:00 horas foi a reunião declarada aberta pelo senhor  
15 presidente da Câmara.-----

**ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

17 **0903. FLORÊNCIO PEDRO CARVALHO MARQUES:** Presente o senhor  
18 Florêncio Pedro Carvalho Marques, residente no lugar de São Mamede,  
19 freguesia de Roliça, reiterou as questões suscitadas na reunião pública do  
20 passado dia 20 de Setembro, nomeadamente a paragem de autocarros  
21 informando que a Câmara Municipal poderá contactar o senhor Fernando  
22 Araújo que demonstrou abertura para ceder terreno com vista a viabilizar a  
23 mudança de local da mesma. Também pediu a colocação de passadeira de  
24 peões no mesmo local e outra junto à pastelaria Sonho Doce, bem como o  
25 alcatroamento da estrada da Caldeira até à passagem de nível. Solicitou  
26 ainda esclarecimentos sobre o ponto de situação do alcatroamento da  
27 estrada nacional 8.-----

28 -----O senhor Presidente da Câmara disse ter conhecimento de algumas  
29 das situações expostas, incumbindo o senhor vereador Vítor Fonseca de  
30 acompanhar a situação da paragem de autocarros. Relativamente à  
31 passadeira de peões terá de se analisar a situação para ver se é possível a  
32 sua implantação. No tocante ao alcatroamento da estrada da Caldeira terá  
33 de se inteirar da situação para depois falarem no assunto.-----

34 -----O senhor vereador Nuno Mota lembrou que já em tempos existiu  
35 uma paragem de autocarros no local pretendido pelo senhor Florêncio mas  
36 uma comissão de moradores pediu a mudança de local. A senhora  
37 vereadora Norberta Santos reuniu no local para tentar concretizar a  
38 mudança pretendida mas o proprietário do terreno não anuiu. Em relação à  
39 estrada nacional 8 trata-se de uma intervenção da responsabilidade das

**ATA N.º 24/2017** – Reunião pública e ordinária dia 2017.11.07

40 Infra-estruturas de Portugal tendo contactado os responsáveis para  
41 procederem à intervenção, mas até ao momento nada foi feito. -----

42 **0904. PEDRO FERNANDES:** Presentes os senhores Pedro Fernandes e Cristina  
43 Fernandes, residentes na Marteleira, concelho da Lourinhã, informaram  
44 serem proprietários de uma pequena empresa de táxis que presta serviços  
45 na Marteleira, Miragaia e Campelos e que tem sido muito solicitada para o  
46 Bombarral em horários nocturnos. Querem saber da disponibilidade do  
47 executivo para falarem da questão dos táxis. No Bombarral a partir das  
48 21.00 horas e aos fins-de-semana não há táxis e como têm três táxis  
49 querem dinamizar o concelho do Bombarral onde a praça está muito  
50 envelhecida. Pensam ser possível criar um serviço de rádio táxi ou escalas  
51 de serviço. Referiram que vai entrar em vigor uma directiva que obriga à  
52 existência em cada concelho de um táxi para mobilidade reduzida. -----  
53 -----O senhor vereador José Manuel Vieira admitiu poder haver alguma  
54 carência a nível de táxis mas não concorda com o cenário apresentado  
55 sobre os taxistas do Bombarral pois existe gente jovem e empreendedora.  
56 Todavia acha legítimo que pretendam apresentar uma proposta,  
57 reconhecendo a existência de uma lacuna em termos dos transportes de  
58 mobilidade reduzida.-----  
59 -----O senhor Presidente da Câmara subscreveu as palavras do senhor  
60 vereador José Manuel Vieira sobre os taxistas do Bombarral pois existe  
61 gente jovem e dinâmica. É pertinente esta empresa pretender alargar o seu  
62 mercado, solicitando que lhe coloquem as questões por escrito para  
63 poderem analisar a situação em concreto.-----

64 **0905. VALDEMAR PEREIRA:** Presente o senhor Valdemar Pereira residente no  
65 lugar dos Baraçais, freguesia de Roliça, solicitou informação sobre o ponto  
66 de situação da resolução de um problema com um esgoto que corre para o  
67 seu terreno. O problema já se arrasta há 8 ou 10 anos sem ser resolvido. Já  
68 foi ao Julgado de Paz onde lhe pediram para apresentar testemunhas mas  
69 queria que fosse a Câmara Municipal a resolver a questão. Lembrou ainda a  
70 necessidade de resolução do assunto do terreno para alargamento do  
71 cemitério do Paúl. -----  
72 -----O senhor vereador Nuno Mota informou que de facto o problema se  
73 arrasta há alguns anos envolvendo os senhores Valdemar Pereira e César  
74 Correia. Os serviços foram ao local fazer o levantamento da situação e  
75 foram os dois proprietários notificados para fazerem algumas correcções  
76 mas nenhum dos dois cumpriu com a notificação.-----  
77 -----O senhor Presidente da Câmara disse que o Julgado de Paz existe  
78 para ajudar as pessoas a dirimir questões. A Câmara Municipal também

**ATA N.º 24/2017** – Reunião pública e ordinária dia 2017.11.07

- 79 pode tentar ajudar a resolver esta questão mas o munícipe deve continuar  
80 com o processo no Julgado de Paz. -----  
81 -----O senhor vereador José Manuel Vieira, relativamente à questão do  
82 terreno para alargamento do cemitério do Paul, lembrou que a Junta de  
83 Freguesia de Roliça apresentou esta necessidade e foi encontrada esta  
84 possibilidade tendo o senhor Valdemar solicitado o valor de € 6.000 que  
85 considera razoável mas a comissão municipal de avaliação apresentou um  
86 valor inferior pelo que esta é uma questão que tem de ser limada. -----  
87 **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**
- 88 **0906. ATA N.º 23/2017:** Depois de lida e achada conforme, foi deliberado por  
89 unanimidade dos membros presentes na reunião respectiva aprovar a ata  
90 n.º 23/2017, respeitante à reunião ordinária de Câmara de dia 27 de  
91 Outubro.-----  
92 **DA SENHORA VEREADORA ROSA GUERRA:** -----
- 93 **0907. APOIO AOS VEREADORES DA OPOSIÇÃO:** Solicitou a disponibilização  
94 de uma sala e apoio administrativo aos vereadores da oposição. -----  
95 ----- O senhor presidente da Câmara respondeu que está a proceder a  
96 umas pequenas obras na sala que lhes está destinada. -----
- 97 **0908. PROTECÇÃO CIVIL:** Foi divulgado no site da Câmara Municipal um alerta  
98 sobre as condições atmosféricas do dia 04 de Novembro, e muito bem  
99 embora exagerado, mas tentou falar com o técnico do gabinete técnico  
100 florestal que lhe respondeu que não podia falar com ela. Pretendia apenas  
101 chamar a atenção para outro alerta importante que tinha a ver com o  
102 prolongamento do período crítico até 15 de Novembro, pelo que deixa este  
103 alerta em reunião de Câmara.-----
- 104 **0909. GABINETE DE APOIO AO AGRICULTOR:** Independentemente do senhor  
105 Presidente da Câmara falar da abertura do gabinete de apoio ao agricultor,  
106 não deve desperdiçar-se aquilo que já existe no Bombarral nomeadamente  
107 porque promovido e em parceria com a Leader Oeste com os objectivos de  
108 modernização e sustentabilidade da agricultura, valorização da produção  
109 agrícola, valorização do património cultural e empreendedorismo. Trata-se  
110 de um DLBC local de base comunitária, já existente em parceria com a  
111 Câmara Municipal e que por isso não se deve desperdiçar. -----
- 112 **0910. CANDIDATURA PARA REABILITAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DO VALE**  
113 **COVO:** Solicitou informação sobre o ponto de situação deste processo.-----  
114 -----O senhor Presidente da Câmara informou que estão a decorrer os  
115 trâmites respectivos.-----
- 116 **0911. CANDIDATURA NO ÂMBITO DO NILAVD:** Solicitou informação sobre o  
117 ponto de situação deste processo.-----

**ATA N.º 24/2017** – Reunião pública e ordinária dia 2017.11.07

- 118 -----O senhor Presidente da Câmara disse que oportunamente será dada  
119 uma resposta. -----
- 120 **DO SENHOR VEREADOR NUNO MOTA:** -----
- 121 **0912. ÁRVORE JUNTO À PONTE DO PAÚL:** Solicitou informação sobre o ponto  
122 de situação deste processo. -----
- 123 -----O senhor vereador Vítor Fonseca disse que no dia seguinte à última  
124 reunião de Câmara a árvore foi retirada. -----
- 125 **DO SENHOR VEREADOR JOSE MANUEL VIEIRA:** -----
- 126 **0913. PARABÉNS ÀS EMPRESAS BOMBARRALENSES LICOFRUTOS E**  
127 **DELÍCIAS D. JOSÉ:** Felicito em nome do grupo que represento, as  
128 empresas Licofrutos e Delícias D. José pela conquista dos prémios “Great  
129 Taste 2017” que definem bem a qualidade dos seus produtos e por isso  
130 receberam os galardões intitulados “O melhor sabor”. Dou os parabéns às  
131 empresárias Carla Louro e Joana Rodrigues, criadoras das Trufas de Lima  
132 & Limão que foram premiadas com duas estrelas, e das Trufas de Ginjinha  
133 (Mariquinhas) que receberam uma estrela. -----
- 134 **0914. PARABÉNS AO RESTAURANTE D. JOSÉ:** Felicito igualmente o  
135 Restaurante D. José pela obtenção de mais um Certificado de Excelência  
136 “Great Taste” correspondente ao ano 2017, reafirmando-se como uma  
137 aposta gastronómica de excelência, dignificando o concelho. -----
- 138 **0915. MERCADO MUNICIPAL PONTO SITUAÇÃO:** Numa das minhas idas ao  
139 Mercado Municipal, fui informado que alguém com recentes  
140 responsabilidades na Câmara Municipal disse aos comerciantes que não  
141 havia nada de concreto em relação às obras de requalificação do Mercado.  
142 Quero aqui lembrar os princípios fundamentais da ética e respeito que o  
143 executivo eleito deve ter pelo trabalho do executivo cessante. Ainda que  
144 tenha outras ideias e as ponha em prática deve ser dada continuidade aos  
145 processos que estão adiantados e compromissados, como é o caso deste.  
146 Essa foi sempre a minha conduta e outra estará decerto errada. Vou por  
147 essa razão explicar de uma vez por todas em que fase está o processo da  
148 requalificação do Mercado. Apresentámos à Câmara Municipal e  
149 posteriormente à população em geral um estudo prévio que foi, tal como  
150 todo o projeto, adjudicado ao Arq. Rui Viola. As apresentações públicas  
151 foram alvo de acusação de estarmos a fazer campanha, quando as regras  
152 da candidatura (PARU), obrigavam a essa consulta pública no início do  
153 processo. Após esta situação o projetista ficou com o compromisso de  
154 proceder às alterações sugeridas pela Câmara e pelo público e apresentar o  
155 estudo prévio final. Este foi-nos apresentado em período que nós  
156 entendemos que eticamente não deveria ser submetido a apreciações e  
157 aprovações, pois coincidiu com a campanha eleitoral. Este projeto está no

**ATA N.º 24/2017** – Reunião pública e ordinária dia 2017.11.07

158 âmbito de uma candidatura ao PARU que tem neste momento verba cativa  
159 e que apenas carece de formalização, com dados objetivos a nível de  
160 projeto e estimativa de custos orçamentais o mais fidedignos possível.  
161 Lembro que para avançar com esta fase não é necessário, para já, que o  
162 projeto de execução esteja finalizado. O mesmo se passa com o Pavilhão  
163 de Apoio às Atividades Económicas, no IVV, a ser tratado por J.A.  
164 Arquitetos que já entregaram o Estudo Prévio que foi apresentado à  
165 Câmara e que está numa fase idêntica tendo de cumprir-se com os mesmos  
166 prazos, sendo também PARU. Os serviços estão a par de toda a situação e  
167 estes processos estão dependentes da atual decisão política e da eventual  
168 continuidade que queiram dar a este investimento. -----

169 -----O senhor vereador Nuno Vicente disse que como o senhor vereador  
170 José Manuel Vieira sabe foi ele quem esteve no mercado municipal no  
171 seguimento de uma chamada do responsável pelo espaço pois estava a  
172 chover no interior do mercado municipal. Confrontado pelos comerciantes  
173 que o anterior Presidente da Câmara tinha dito que a obra iria começar no  
174 início de Janeiro, disse que nada estava decidido em concreto nesse  
175 sentido. Não tem nada que garanta que a obra tinha de se iniciar em  
176 Janeiro.-----

177 -----O senhor Presidente da Câmara disse ser sabido que há anos chove  
178 no interior do mercado municipal. Em Janeiro não vai concerteza poder  
179 avançar-se com a obra se o ante-projecto ainda vai ser passível de  
180 alterações, como é que acham que podem iniciar a obra nessa altura? Em  
181 relação à Loja do Cidadão teve que assinar um documento a 27 de Outubro  
182 que não tinha sido assinado desde 16 de Setembro quando ainda estava  
183 em funções o anterior executivo. -----

**ORDEM DO DIA**

184  
185 **0916. DESPACHO DE NOMEAÇÃO DE VEREADORA A TEMPO INTEIRO:** Foi  
186 tomado conhecimento do despacho de nomeação de vereadora a tempo  
187 inteiro de Patrícia Alexandra Costa Pereira de Paula. -----

188 **0917. PROPOSTA DE TOPONIMIA:** Por proposta do senhor vereador Vítor  
189 Fonseca foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a atribuição  
190 de denominação toponímica de Travessa Professor Romano Costa Gomes  
191 a arruamento de ligação entre a Rua 6 de Outubro e a Rua Moinho do  
192 Corvo. -----

193 **0918. REGIMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:** Por proposta do  
194 senhor Presidente da Câmara foi deliberado por unanimidade e em minuta  
195 aprovar o regimento das reuniões da Câmara Municipal (anexo 1) -----

196 **0919. PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 06/2000/03 – SOBRAL DO**  
197 **PARELHÃO:** -----

**ATA N.º 24/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.11.07**

198 -----O senhor vereador Nuno Mota comunicou ao senhor Presidente da  
199 Câmara nos termos do artigo 45.º do Código do Procedimento  
200 Administrativo, encontrar-se impedido de intervir na discussão do ponto  
201 0919, por força do artigo 44.º do referido Código, pelo que o senhor  
202 Presidente da Câmara declarou interdita a sua intervenção neste ato. -----  
203 -----Nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Código do Procedimento  
204 Administrativo, o senhor vereador Nuno Mota retirou-se da reunião,  
205 regressando após a discussão e votação do ponto onde se encontrava  
206 impedido. -----  
207 Considerando que: Pelo Alvará nº 2/2003, de 30/10, encontra-se titulado o  
208 loteamento situado em Cataló, Sobral de Parelhão, na freguesia de  
209 Carvalhal, composto por 52 lotes, cujo licenciamento inclui a realização de  
210 obras de urbanização. O alvará de loteamento foi emitido condicionado ao  
211 cumprimento da obrigação de executar a extensão da rede pública de  
212 abastecimento de água e saneamento até aquela localização. Em reunião  
213 de câmara do dia 03/12/2007, foi deliberado aprovar a recepção provisória  
214 parcial das obras da urbanização, tendo por base o auto de vistoria datado  
215 de 28/11/2007, no qual foram recepcionados todas as infraestruturas do  
216 loteamento, com excepção dos arranjos exteriores para os quais foi  
217 autorizada a sua execução aquando das construções habitacionais dos  
218 lotes, sendo estes trabalhos recepcionados posteriormente. Foi ainda  
219 deliberado a redução da caução destinada a assegurar a boa e regular  
220 execução dos trabalhos, para o valor €98.990,73. Com o decurso do tempo  
221 e devido ao estado de abandono da urbanização, as obras de  
222 infraestruturas provisoriamente recepcionadas pela câmara municipal foram  
223 sofrendo deterioração. Na sequência da deliberação da Câmara Municipal  
224 do dia 16/09/2013, os serviços de Obras e Infraestruturas Municipais,  
225 efectuaram uma vistoria ao local com o objectivo de identificar e proceder à  
226 medição/orçamentação de todas as quantidades de trabalhos necessárias à  
227 recuperação da funcionalidade das infraestruturas do loteamento. A Câmara  
228 Municipal, por deliberação datada de 09/09/2015, sob proposta dos serviços  
229 municipais competentes pelas Obras e Infraestruturas Municipais (cf.  
230 INFORMAÇÃO Nº 140/DOPAA-OIM/2015), deliberou promover a realização  
231 das obras dos arranjos exteriores e correcção de defeitos de execução das  
232 obras de urbanização, acionando a caução destinada a garantir a boa e  
233 regular execução das obras de urbanização, apresentada sob a forma de  
234 Garantia Bancária nº D000008689, prestada pelo Banco Popular, no  
235 montante de 78.028,67€, acrescido da taxa de IVA em vigor e da  
236 remuneração dos encargos de administração de 5% conforme previsto no nº  
237 3 do artigo 84º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado

**ATA N.º 24/2017** – Reunião pública e ordinária dia 2017.11.07

238 pelo DL nº 555/99, de 16/12. A par, foi elaborado pelos serviços municipais  
239 competentes pelas Obras e Infraestruturas Municipais o mapa das  
240 infraestruturas externas ao loteamento por executar uma vez que tal  
241 loteamento não se encontra servido pela rede pública de água e  
242 saneamento. Apesar de tal obrigação haver sido acordada entre o  
243 Município, o construtor do loteador (ORGANIOBRA, Lda) e um segundo  
244 loteador interessado (Pedra e Lar, Lda) através de Protocolo aprovado em  
245 15/10/2001, em que estes últimos assumiam o encargo com aquela  
246 infraestrutura, tal protocolo não foi cumprido. Revela-se, portanto,  
247 necessário encontrar solução para resolver a ligação ao sistema público de  
248 abastecimento de água e de saneamento do loteamento, sob pena de  
249 obstar à recepção definitiva do loteamento em causa e, conseqüentemente,  
250 à emissão das autorizações de utilização dos lotes que o compõem o  
251 loteamento. A Câmara Municipal de Bombarral promoveu junto dos atuais  
252 adquirentes dos lotes (TMF Torres Martins & Franca, SA; SITACIM.COM,  
253 Lda e Manuel Josué Luis & Filhos Lda) a negociação para a repartição dos  
254 custos apurados, nos termos e para efeitos do art. 55.º do Regime Jurídico  
255 da Urbanização e Edificação, aprovado pelo DL nº 555/99, de 16/12, na  
256 redação atual, de acordo com o mapa de quantidades e orçamento em  
257 anexo, tendo obtido a anuência dos mesmos. Os trabalhos em causa de  
258 extensão da rede pública de abastecimento de água e saneamento até  
259 aquela localização aproveitam também à demais população do Alto do  
260 Sobral. Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral, no uso da  
261 competência prevista na al. ee) do nº 1 do art. 33.º do Regime Jurídico das  
262 Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de  
263 setembro, na redação atual: 1) Delibere assumir 50 % do total dos encargos  
264 orçados com os trabalhos em falta para executar a extensão da rede pública  
265 de abastecimento de água e saneamento até aquela localização, no  
266 montante de 22.833,91€ (vinte e dois mil oitocentos e trinta e três euros e  
267 noventa e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; 2) Delibere,  
268 para efeitos da negociação em curso com os atuais adquirentes dos lotes  
269 relativamente à assunção dos restantes 50% dos encargos orçados com os  
270 trabalhos, propor junto dos mesmos que a repartição dos custos seja  
271 proporcional ao valor patrimonial de cada um lotes que compõem o  
272 loteamento em causa, ficando sujeitos à celebração de contrato de  
273 urbanização nos termos do qual constem as obrigações das partes  
274 contratantes e as responsabilidades a que ficam sujeitas, bem como o prazo  
275 para cumprimento dessas obrigações. -----  
276 **0920. RESCISÃO POR MUTUO ACORDO DO PROTOCOLO CELEBRADO EM**  
277 **16 DE SETEMBRO DE 2009, ENTRE O MUNICIPIO DE BOMBARRAL E A**

**ATA N.º 24/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.11.07**

278 **SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DA FREIRIA SA:** Apreciada a  
279 informação n.º27/DPHAG-AJ/2017 foi deliberado por unanimidade e em  
280 minuta aprovar o seguinte: -----  
281 1) a retificação/reforma da deliberação da Câmara Municipal de Bombarral  
282 (CM), em reunião de 03 de Junho de 2015, que aprovou, a proposta do Sr.  
283 Presidente da Câmara, sob o título proposta de rescisão por mútuo acordo  
284 do Protocolo celebrado em 16 de setembro de 2009 com a Sociedade  
285 Agrícola Da Quinta Da Freiria, SA (SAQF) e autorização para devolução do  
286 terreno em causa, nos termos e para efeitos do art. 164.º do CPA,  
287 nomeadamente no que se reporta à identificação do prédio, fazendo constar  
288 que se trata de uma parcela de terreno, com a área de 10.300 m², prédio  
289 denominado Quinta da Freiria, sito na freguesia de Roliça, concelho de  
290 Bombarral, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bombarral sob  
291 o n.º 5609, inscrito na matriz predial sob o artigo 4938-P; -----  
292 2) A revogação/anulação do destaque aprovado pela CM conforme sua  
293 deliberação datada de 28/09/2009 (cf. Ata nº 33/2009, ponto 1055) uma vez  
294 que o prédio urbano não teve qualquer construção, tendo o Município  
295 desistido do edifício escolar que lá pretendia implantar, assim justificando  
296 que o terreno volte à sua natureza de rústico; -----  
297 3) A rescisão por mútuo acordo do Protocolo celebrado em 16 de Setembro  
298 de 2009 entre o Município de Bombarral e a Sociedade Agrícola Quinta da  
299 Freiria, SA. (SAQF), conforme minuta que se anexa, e bem assim, autorize  
300 a devolução do terreno em causa à SAQF por escritura de doação e o  
301 cancelamento dos respetivos registos predial e matricial em conformidade.--  
302 -----Pelas 17:00 horas, foi a reunião encerrada e lavrada a presente ata,  
303 que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada nos  
304 termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo  
305 presidente do órgão e pelo funcionário Municipal que a lavrou. -----  
306  
307 O presidente da Câmara  
308  
309 O funcionário  
310



**ATA N.º 24/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.11.07**

Anexo 1

**REGIMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Artigo 1.º

Reuniões ordinárias e extraordinárias

1. A Câmara Municipal reunirá em reuniões ordinárias e extraordinárias.
2. As reuniões ordinárias serão, em regra, quinzenais e terão lugar às terças-feiras, pelas 15.00 horas. Caso a terça-feira não seja um dia útil, a reunião far-se-á no primeiro dia útil seguinte à mesma hora.
3. As reuniões extraordinárias serão em dia útil e em hora conforme convocatória a enviar pelo Presidente da Câmara, respeitando o artigo 41.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
4. A primeira reunião ordinária de cada mês será pública.
5. 30 minutos após a hora marcada para o início da reunião, caso não se encontre presente na sala de reuniões o número suficiente de membros do executivo, o Presidente da Câmara declarará existir falta de quórum.
6. A qualquer elemento da Câmara Municipal que não compareça dentro dos 60 minutos será marcada falta.
7. A ausência de membros da Câmara por um período superior a 60 minutos, seguidos ou interpolados, acarreta a marcação de falta.

Artigo 2.º

Local das reuniões

## **ATA N.º 24/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.11.07**

338 1. A Câmara Municipal reunirá na sala de reuniões sita no edifício dos Paços  
339 do Concelho, com exceção das reuniões públicas que terão lugar no respetivo  
340 Salão Nobre.

341 2. A Câmara Municipal poderá realizar reuniões públicas em cada sede de  
342 Junta/União de Freguesias, ou em qualquer outro espaço público, considerado  
343 adequado, sendo publicitada em edital nos estabelecimentos da freguesia, com  
344 15 dias de antecedência.

345 3. Nas reuniões realizadas nas Freguesias, a Câmara Municipal far-se-á  
346 acompanhar dos dirigentes e técnicos colaboradores da Autarquia que, em  
347 cada caso, entender por conveniente.

348

349

### Artigo 3.º

#### Duração das reuniões

352

353 1. As reuniões não poderão terminar depois das 18.00 horas.

354 2. No entanto, a requerimento de qualquer membro e por maioria dos  
355 membros presentes, a reunião poderá prolongar-se por períodos de mais uma  
356 hora, com o limite máximo das 20h00.

357

358

### Artigo 4.º

#### Atas

361

362 1. As atas deverão conter o resumo do que de essencial se tiver passado na  
363 reunião, designadamente, no que se refere a:

364 a) Pedidos de informação, esclarecimentos e respetivas respostas;

365 b) Deliberações;

## ATA N.º 24/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.11.07

- 366 2. Deverão igualmente incluir de forma expressa:  
367 a) Qualquer declaração requerida expressamente pelo autor para constar em ata,  
368 a qual não deverá ultrapassar quinze linhas;  
369 b) O resultado das votações;  
370 c) As declarações de voto vencido.
- 371 3. A proposta de ata será enviada aos membros da Câmara Municipal, no  
372 máximo, até ao envio da convocatória para a reunião ordinária seguinte.
- 373 4. As eventuais correções ao texto serão essencialmente do foro ortográfico ou  
374 sintático, não podendo nunca alterar o sentido das afirmações proferidas.
- 375 5. O secretário das reuniões deverá recorrer à gravação áudio das mesmas.
- 376 6. As atas das reuniões ordinárias serão aprovadas na reunião ordinária seguinte.  
377 As atas das reuniões extraordinárias serão aprovadas na primeira reunião  
378 ordinária que se realizar em prazo não inferior a oito dias sobre a data da  
379 reunião extraordinária a que diga respeito.
- 380 7. Os vereadores que não aprovarem a ata deverão subscrever uma declaração  
381 de voto, explicando os motivos.
- 382 8. De todas as atas é enviado a cada membro da Câmara, juntamente com a  
383 ordem do dia da reunião seguinte, a minuta da ata a aprovar.
- 384 9. A aprovação da ata não poderá ultrapassar os 20 minutos de duração.
- 385 10. Durante a aprovação da ata não serão permitidas intervenções sobre outras  
386 matérias.

387

388

389

### Artigo 5.º

390

#### Período de Antes da ordem do dia

391

392

1. Em cada reunião ordinária haverá um período de antes da ordem do dia com a duração máxima de 60 minutos para tratar dos seguintes assuntos:

393

## **ATA N.º 24/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.11.07**

- 394 a) Pedidos de informação e esclarecimentos;
- 395 b) Apresentação sucinta de assuntos de interesse local.
- 396 2. Nos pedidos de informação e esclarecimentos à Câmara Municipal, o
- 397 Presidente poderá solicitar a intervenção de qualquer Vereador, dirigente ou
- 398 técnico.
- 399 3. O Presidente da Câmara poderá, ao ser interpelado com pedidos de
- 400 informação ou esclarecimentos, prestar a sua resposta em reunião ordinária
- 401 seguinte.
- 402 4. Cada membro do executivo dispõe de um período de tempo de 7 minutos
- 403 antes da ordem do dia, que não poderá ser interrompido.
- 404 5. Ao terminar o período de 7 minutos será o membro do executivo avisado de
- 405 tal facto, devendo cessar de imediato a sua intervenção.
- 406 6. O período de antes da ordem do dia não poderá em nenhuma circunstância
- 407 ultrapassar os 60 minutos de duração.

### Artigo 6.º

#### Período da Ordem do dia

- 412
- 413 1. O período da ordem do dia será destinado exclusivamente à análise e
- 414 deliberação dos pontos da mesma, sendo enviada aos membros da Câmara
- 415 Municipal com a antecedência mínima de dois dias úteis.
- 416 2. Por cada ponto da ordem de trabalhos, o presidente, quem ele designar ou
- 417 qualquer vereador que apresente propostas alternativas, exporá
- 418 resumidamente a matéria em análise e dará a palavra a cada vereador para
- 419 intervir no debate.
- 420 3. Cada membro poderá intervir no debate duas vezes, no máximo de 5
- 421 minutos.

## **ATA N.º 24/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.11.07**

- 422 4. Após o debate sobre o ponto em análise e concluídas que sejam as  
423 intervenções ou na ausência destas, proceder-se-á, de imediato, à respetiva  
424 votação.
- 425 5. O presidente da Câmara vota em último lugar.
- 426 6. Cada membro do executivo que vote vencido, poderá fazer uma declaração  
427 de voto que não poderá exceder os 3 minutos de duração.
- 428 7. Caso se trate de pareceres ou matérias sujeitas a deliberações de outras  
429 entidades, estas terão de ser acompanhadas das declarações de voto  
430 apresentadas.
- 431 8. As declarações de voto só podem versar a matéria em deliberação e nunca  
432 são objeto de discussão.
- 433 9. No final de cada deliberação, deverá ser decidido se a mesma é aprovada  
434 em minuta para poder produzir efeitos imediatos.

### Artigo 7.º

#### Reuniões públicas

- 441
- 442 1. As reuniões públicas servirão para os munícipes solicitarem pedidos de  
443 informação e esclarecimentos;
- 444 2. Este período ocorrerá antes da discussão e votação dos assuntos  
445 constantes da ordem de trabalhos.
- 446 3. Antes do início da intervenção do público será dado conhecimento aos  
447 presentes das regras para intervirem na reunião.
- 448 4. Cada munícipe, só poderá intervir uma única vez em cada reunião com uma  
449 duração máxima de 5 minutos.

## **ATA N.º 24/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.11.07**

450 5. Cabe ao presidente da Câmara ou a quem ele designar responder  
451 sucintamente aos pedidos de esclarecimento ou informações apresentados  
452 pelos munícipes, eventualmente, com a reserva de resposta mais  
453 circunstanciada em momento posterior, se a natureza do assunto exposto  
454 assim o justificar.

455 6. Os restantes membros do Executivo terão o direito de intervir, por cada  
456 pedido de informação, no máximo durante 3 minutos.

457

458

### Artigo 8.º

459

#### Disposições finais

460

461

462 1. O regimento entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação e  
463 constará da ata da respetiva reunião.

464 2. Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente regimento,  
465 aplicar-se-ão as disposições normativas em vigor de enquadramento das  
466 matérias em apreço, nomeadamente, as constantes da Lei nº 169/99, de 18 de  
467 setembro e as do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nas suas  
468 redações atuais, bem como as constantes do Código do Procedimento  
469 Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

470

471

**ATA N.º 24/2017** – Reunião pública e ordinária dia 2017.11.07

472

473